



# DOM-E

DIÁRIO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO  
DE PERUIBE

EDIÇÃO: 274

LEI: Nº 4.242, DE 06 DE ABRIL DE 2023

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA - PREFEITO

PERUIBE, 22 DE MAIO DE 2024

PREFEITURA DE  
**Peruíbe**

www.peruibe.sp.gov.br

/prefeituradeperuibe

/prefeituradeperuibe

## AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

- 23/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 1º Quadrimestre/2024
- 24/05/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 1º Quadrimestre/2024
- 20/06/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025
- 16/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2025
- 26/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Acompanhamento das Metas Fiscais 2º Quadrimestre/2024
- 27/09/2024 - Câmara Municipal - 18h - Ações e Serviços da Saúde 2º Quadrimestre/2024

## PERUIBEPREV

# Recadastramento

## Obrigatório

**NÃO PERCA O PRAZO!**

### Quem deve fazer?

- Servidores Efetivos
- Comissionados
- Agentes Políticos



Envie uma  
mensagem para  
**(11) 93444-4457**

Conforme mês de aniversário



## MAIO a AGOSTO

Período de recadastramento:  
**01 a 31/05**



## TESOURARIA

### JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, solicito a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor nº 9364 - **ALBONETT LOCACOES TRANSPORTES E SERVICOS LTDA EPP**, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.993.189/0001-59, estabelecida à Rua Herculano De Freitas 749, Bairro Fundação, Município de São Caetano do Sul/SP, com relação às notas Fiscais 16529 - (**nota de empenho: 967/009-2023**), 16981 - (**nota de empenho: 1571/000-2024**), 17188 (**nota de empenho: 2239/000-2024**) - 17375 (**nota de empenho: 3051/000-2024**) - 17780 (**nota de empenho: 3701/000-2024**) - 17839 (**nota de empenho: 4431/000-2024**) perfazendo o valor total de **R\$ 18.270,92** (dezoito mil, duzentos e setenta reais e noventa e dois centavos). O pagamento refere-se à locação de gerador da UPA e da Casa de Atenção a Saúde da Mulher, Criança e Adolescente, equipamentos em saúde de suma importância e que não podem sofrer interrupções de energia elétrica para funcionamento devido a conservação das vacinas e equipamentos essenciais a vida humana nas unidades, motivo pelo qual, justificamos a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Peruíbe, 21 de maio de 2024.

LUIZ MAURICIO  
PASSOS DE CARVALHO  
PEREIRA:26635948813

Assinado digitalmente por LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813  
 Assinatura: CN=CARVALHO PEREIRA LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, OU=Assinatura, OU=Certificado PF AL, CN=LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA:26635948813  
 Razão: Eu sou o autor deste documento.  
 Certificação: sua declaração de assinatura aqui.  
 Data: 2024.05.21 17:42:35-03'00'  
 Conteúdo: Finalizar Versão: 11.0.0

LUIZ MAURÍCIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
Prefeito Municipal

## EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUIBE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Francisco Moratori, 146 - Jardim São João - Peruíbe - SP - CEP 11770-224  
Fone (013) 3453-7800 [www.peruibe.sp.gov.br](http://www.peruibe.sp.gov.br) E-mail: [smeperuibe@gmail.com](mailto:smeperuibe@gmail.com)

### AÇÕES DO CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A GARANTIA DO DIREITO À ALIMENTAÇÃO SAUDÁVEL E ADEQUADA

Os membros do Conselho de Alimentação Escolar (CAE) realizaram fiscalização no dia 09 de maio de 2024 em unidades escolares do município de Peruíbe. Os discentes da rede pública de ensino foram beneficiados com as visitas nas unidades Emei Professora Jacira Marques Correa Ubrig, Emeif Maria Amélia Ribas Campilongo e Emeif Professora Delcélia Joselita Machado Bezerra.

Os conselheiros verificaram a aceitação dos cardápios fornecidos pelo município e fiscalizaram as boas práticas das cozinhas escolares e estoques. A atuação do CAE é imprescindível para a promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, assegurando aos estudantes o direito à alimentação saudável e de boa qualidade.



## MEIO AMBIENTE

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024

Ref: EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR CLASSIFICAÇÃO EM MEIO AMBIENTE.

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que determina o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e demais legislações pertinentes, DIVULGA o resultado da classificação prévia dos candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado 001/2024, de acordo com o item 6 do edital de abertura.

#### ATENÇÃO:

Os candidatos deverão observar no Edital de Abertura de Inscrições os itens que tratam do "DO RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR E DO RESULTADO FINAL".

#### 1. CARGO: TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PRÉVIA:

Class. Geral	Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Idade	Qtd/ Filho	Experiência profissional (pontos)
1	1	Raquel de Carvalho Duprat	12/11/1981	42	2	25

## EDITAIS

### EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº. 015/2024 CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

Fica **DESCLASSIFICADO** o candidato abaixo relacionado por não ter comparecido no dia, horário e local estipulados no Edital de Convocação para Admissão nº. 014/2024, do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
3155647-7	LUCAS FELIPE DE LIMA SILVA	14

Ficam **DESCLASSIFICADOS** os candidatos abaixo relacionados por terem desistido da vaga do Concurso Público de Provas nº. 001/2022:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
3121202-6	RAPHAEL BELLETTI FAGLIONI	15

#### MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO
INSCRIÇÃO	NOME	
3024613-0	KLEBER GOMES	1

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

### EDITAL DE CONVOCACÃO PARA ADMISSÃO Nº. 015/2024

#### CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, Estado de São Paulo, **CONVOCA** o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público de Provas nº. 001/2022, homologado parcialmente em 1º de junho e em 25 de setembro de 2023, conforme relação de classificação abaixo:

#### \*COMPARECIMENTO NO DIA 28 DE MAIO DE 2024:

#### AGENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3130659-4	FABRICIO DAKANG WU ZHENG	16	9h00
3137044-6	MAGNA PEREIRA AVILA	17	9h30

#### MECÂNICO

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
3152437-0	DIEGO MOYANO MACHADO	2	10h00

#### TÉCNICO EM AGRIMENSURA

CLASSIFICAÇÃO GERAL		CLASSIFICAÇÃO	HORÁRIO
INSCRIÇÃO	NOME		
2971163-0	EDNILSON SILVA	2	10h30

O(s) candidato(s) aprovado(s) acima mencionado(s) deverá(ão) comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Peruíbe, sito à rua Almirante Barroso, nº. 110 - Centro - Peruíbe/SP, **NO DIA E HORÁRIO INDICADOS**, munido(s) dos documentos **originais e cópias simples** descritos abaixo:

- 02 fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Certidão de Nascimento e/ou Casamento (ou União Estável, quando for o caso);
- Cédula de Identidade - RG;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF e situação cadastral do CPF;
- Título de eleitor;
- Comprovantes de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino (até 45 anos);
- Pesquisa ou extrato de participação do PIS ou NIS ou PASEP (PIS ou NIS - Caixa Econômica Federal / PASEP - Banco do Brasil) ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro;
- Consulta Qualificação Cadastral do eSocial, obtida no site <http://consultacadastral.ins.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> e, em caso de divergência, providenciar a regularização anexando-se o comprovante;
- Comprovante de residência (conta de consumo recente - últimos 90 dias: água, luz ou telefone; contrato de aluguel vigente);
- Comprovante de Requisitos do Cargo, conforme Item 2.1 - Quadro 2, do Edital de Abertura nº. 01/2022;
- Comprovante de registro no Conselho Regional de Classe para profissões regulamentadas e declaração de regularidade (quando exigido como requisito para o cargo);
- Certidão de Nascimento dos filhos(a) menores de 14 anos;
- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos(a) menores de 05 anos, se houver;
- Comprovante de filhos(a) incapazes;

- Cadastro de Pessoa Física - CPF dos filhos menores, do cônjuge e de qualquer outro dependente declarado;
- Carteira Nacional de Habilitação - CNH (quando exigido como requisito para o cargo);
- Atestado de Antecedentes Criminais (Estadual e Federal);
- Certidão de Distribuição Criminal;
- Declaração de não acumulação de cargo público; ou declaração de acumulação de cargo público, do órgão oficial com respectiva carga horária, função e dias trabalhados, sujeita a análise jurídica;
- Declaração de bens ou DIRPF atual;
- Certidão se é ou já foi funcionário público nos últimos 05 (cinco) anos (Federal, Estadual ou Municipal), seja como coletista, estatutário ou contratado comprovando que não foi punido anteriormente com pena de demissão e/ou não está respondendo a qualquer processo administrativo que possa ensejar a sua demissão. Na hipótese de ter sido punido com pena de demissão ou estar respondendo processo administrativo será encaminhada para análise jurídica.

CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino médio completo e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
MECÂNICO	Ensino médio completo, curso profissionalizante de Mecânico, Carteira Nacional de Habilitação e conhecimentos básicos de informática como usuário.	40h	R\$ 2.222,13
TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Ensino médio completo, curso técnico em geomática, geomensura, geodésia e cartografia, topografia, geoprocessamento ou correlatas, inscrição regular no CRT - Conselho Regional dos Técnicos Industriais e Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria mínima "B".	40h	3.479,31

O não comparecimento dos candidatos no DIA E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida ou a manifestação por escrito de renúncia à vaga, implicará na exclusão da classificação do candidato do referido Concurso Público.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 22 DE MAIO DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

## COMUNICADOS

INSCRIÇÃO CADASTRAL	1.3.060.0030.001.429
NOME	WALTER BIAZE
CPF	117.840.168-53
ENDEREÇO	RUA ANTONIO JOSÉ BORGES, 21 CHÁCARA SANTO ANTONIO - SÃO PAULO - SP CEP 04715-030
QUADRA / LOTE	035/LOTE 025
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41476 DE 30/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE (TERRENO BALDIO) COM MATO ALTO, PODENDO SER FOCO/ABRIGO DE ANIMAIS DA FAUNA SINANTROPICA E/OU FOCO E PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, INCLUINDO O AEDES AEGYPTI (DENGUE), CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZDO À QUADRA 035, LOTES 025 NA RUA DORA

	(PRÓXIMO AO Nº831) BALN. TRÊS MARIAS- PERUÍBE-SP - CEP 11772-350
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

Atenciosamente,

**CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES**  
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária

INSCRIÇÃO CADASTRAL	1.3.083.0109.001.527
NOME	HÉLIO TEODORO NOGUEIRA
CPF	278.918.878-53
ENDEREÇO	RUA TITA , 152 BALNEÁRIO TRÊS MARIAS - PERUÍBE CEP 11772-352
QUADRA / LOTE	001/LOTE 014 E 015
NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO	41477 DE 30/03/2024
MOTIVO DA INFRAÇÃO	MANTER IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE COM PISCINA SEM O DEVIDO TRATAMENTO DA ÁGUA, PODENDO SER O FOCO DE PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS , INCLUINDO O Aedes Aegypti (DENGUE), CAUSANDO INCÔMODO À VIZINHANÇA E COLOCANDO EM RISCO A SAÚDE PÚBLICA. IMÓVEL LOCALIZADO À QUADRA 001, LOTES 014 E A15 NA RUA TITA , 152 BALNEÁRIO TRÊS MARIAS - PERUÍBE CEP 11772-352
LEGISLAÇÃO	ART. 12 E 122 INCISO II, DA LEI ESTADUAL Nº 10.083 DE 23/09/98

Atenciosamente,

**CARLOS FERNANDO VICTORIA ALVES**  
Coordenador do Serv. Mun. de Vigilância Sanitária



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PERUÍBE-SP

Peruíbe, 20 de maio de 2024.

OFÍCIO CMAS Nº012/2024

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Assunto: NOTIFICAÇÃO – PROCEDIMENTO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando a Lei Federal Nº 8742, de 07/12/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social, que criou os Conselhos Municipais de Assistência Social, alterada pela Lei 12.435, de 06 de julho de 2011,

Considerando a Lei Municipal Nº 3.328 de 08/05/2014, que trata das atribuições e do funcionamento do CMAS,

Considerando a Resolução Nº14 de 15 de maio de 2014 do Conselho Nacional de Assistência Social,

Considerando a Resolução Nº38 de 12 de março de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social de Perúibe,

Considerando o Comunicado 002/2024 do CMAS de Perúibe publicado no Diário Oficial do Município de Perúibe em 13/03/2024;

Considerando a notificação recebida por vossa entidade em 23/04/2024 acerca do descumprimento de documentação pertinente à manutenção de inscrição no CMAS;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social não tem notícia de que vossa entidade possui serviço vigente com base nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social;

Considerando as deliberações do plenário da reunião ordinária de 17 de maio de 2024; O Conselho Municipal de Assistência Social de Perúibe, no uso de suas atribuições,

**NOTIFICA** vossa entidade acerca da intenção de **CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO CMAS Nº004**.

O prazo para manifestações que a entidade julgar cabíveis é de 15 dias, a contar do recebimento desta,

Sendo o que tínhamos a informar, subscrevemo-nos.

**David Veronzi**  
Presidente do CMAS

Prezada (o) Senhor (a)

**PRESIDENTE**

CASA DE AMPARO E PROTEÇÃO À INFÂNCIA - CAPI

## ATOS DO LEGISLATIVO

PORTARIA N.º 13/2024

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 04/2021: **RESOLVE:**

Art. 1º Fica alterada a composição da Comissão Especial de Estudos – CEE Terceiro Setor, instituída pela Resolução nº 04/2021, passando a ser composta pelos seguintes membros:

- I- Fabio Pandori Mariano
- II- João Pedro de Lara
- III- Abgair Aparecido da Silva
- IV- Sergio Roberto de Lara
- V- Alexandre Tamer Júnior

Art. 2º As despesas decorrentes onerarão as verbas orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 21 DE MAIO DE 2024.

PAULO CARLOS DE OLIVEIRA JÚNIOR  
Presidente

## ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 6.157, DE 05 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ALÍNEA “B” DO INCISO II E AS ALÍNEAS “A” E “B”, DO INCISO VIII, DO ARTIGO 1º, DO DECRETO 5.778 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023 QUE “DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PERUÍBE - CMDCA PARA O BIÊNIO 2023/2025.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E

CONSIDERANDO o protocolo nº 6328, de 04 de abril de 2024.

**D E C R E T A**

Art. 1º- Fica alterada a alínea “b”, do inciso II e as alíneas “a” e “b” do inciso VIII, do artigo 1º do Decreto nº 5.778 de 17 de fevereiro de 2023, passando a vigorar com as seguintes redações:

Art.1º- .....

.....

II- ....

a) .....

b) Bruna Carolina Nascimento de Lima - suplente

.....

VIII- .....

a) Vania Denise Brusasco Pini - titular

b) Nanci Ferreira Milhose - suplente

.....

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PERUÍBE, EM 05 DE ABRIL DE 2024.

LUIZ MAURICIO PASSOS DE CARVALHO PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL